



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

Lei n.º 656/2007.

Dispõe sobre o aumento de vencimentos e remunerações do Magistério Público do Município de Marí, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o aumento de vencimentos e remuneração para os servidores do Magistério Público Municipal, a partir de 1.º de julho de 2007.

Art. 2.º Os valores da remuneração dos profissionais do magistério para a jornada básica do trabalho, são os estabelecidos na tabela de vencimentos do quadro efetivo do Magistério constante dos ANEXOS I, II e III desta Lei, em substituição aos mesmos anexos contidos na Lei Municipal n.º 519, de 06.09.2001, alterada pela Lei Municipal n.º 626, de 20.07.2006.

Art. 3.º As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município, destinados à educação.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 25 de julho de 2007.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M.
Ano. <u>XI</u> Ed. <u>07</u>	
Em <u>25 / 07 / 2007</u>	
	
Servidor(a)	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

Lei n.º 656/2007.

PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

RS

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor A	MAG-01-A	520,00	546,00	573,00	601,00	631,00	663,00
Professor B	MAG-02-B	600,00	630,00	662,00	695,00	730,00	767,00
Professor C	MAG-02-C	690,00	725,00	761,00	799,00	839,00	880,00
Orientador Educacional	MAG - 03	700,00	735,00	772,00	810,00	850,00	892,00
Supervisor Educacional	MAG - 03	700,00	735,00	772,00	810,00	850,00	892,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 25 de julho de 2007.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

Lei n.º 656/2007.

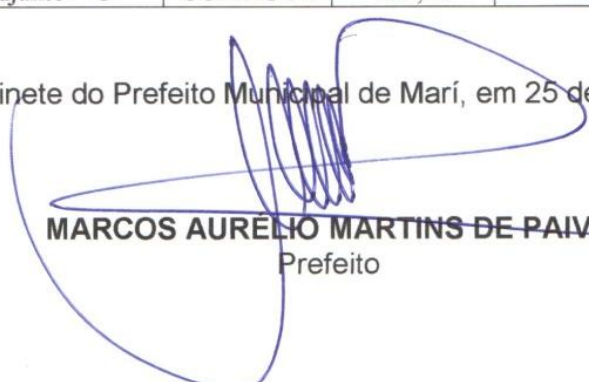
PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

R\$

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENC. BÁSICO	Gratificação de Função	VENC. TOTAL
Coordenador Pedagógico	CCMAG . 5	820,00	-	820,00
Coordenador de Ensino	CCMAG . 5	820,00	-	820,00
Diretor Escolar – A	CCMAG . 3	520,00	-	520,00
Diretor Escolar – B	CCMAG . 4	627,00	-	627,00
Diretor Escolar – C	CCMAG . 5	705,00	-	705,00
Diretor Esc.-adjunto – A	CCMAG . 1	445,00	-	445,00
Diretor Esc.-adjunto – B	CCMAG . 2	510,00	-	510,00
Diretor Esc.-adjunto – C	CCMAG . 3	590,00	-	590,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 25 de julho de 2007.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

Lei n.º 656/2007.

PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO III - QUADRO DE GRATIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	Até 200 alunos	> 200 até 400 alunos	> 400 até 600 alunos	> 600 alunos
Diretor Escolar – A/B/C	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 330,00	R\$ 440,00
Diretor Escolar Adjunto–A/B/C	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 195,00	R\$ 270,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 25 de julho de 2007.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito